



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 246/2022

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova regulamentação da Lei Complementar nº 409 de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a constituição do serviço de inspeção municipal - SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Votuporanga.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 9 de maio de 2022.

MEIDÃO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, dentro da função de assessoramento, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos, com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos municípios.

Considerando que a Lei Complementar nº 409/2018, fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Votuporanga para industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.

Considerando que o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, onde há inspeção municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

Considerando que a inspeção sanitária deve ser feita em estabelecimentos e propriedades rurais que recebem ou fornecem animais, matéria prima, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova a regulamentação através de decreto da Lei nº 409 de 04 de dezembro de 2018.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente promova o pleito acima narrado, regulamentando por meio de Decreto a legislação acima mencionada.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento assinado digitalmente em 09/05/2022 às 14:12:13 pelo Vereador MEIDÃO, em nome da Câmara Municipal de Votuporanga. (1)(1)(1)
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(1)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 12/02/2026 14:12:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-190992-4B2A1B-4C0N0U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.